



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 178/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício nº 107/2013, datado de 31 de julho de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde de **Baturité**, que solicita a alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 07387.343000/1110-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A apresentação da “**Declaração Propriedade/Domínio Público**” e a justificativa da alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pelo gestor local;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde de **Baturité** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 07387.343000/1110-01, para Avenida Ouvido – Mor Vitoriano Soares Barbosa, s/n, Bairro Putiu ao lado da Praça Farmacêutico Luiz Ponciano de Oliveira (Praça do Salgado), na sede do município de Baturité. (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS